



PROCESSO N° : 538221/2023
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
REPRESENTADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DECISÃO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Após a análise das informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como da carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Sistema Aplic, foram constatadas possíveis irregularidades.

Diante do exposto, determino o envio de cópia do Relatório Técnico Preliminar, elaborado pela 3ª Secex, e a citação do senhor Adão Soares Nogueira, Prefeito Municipal, para que, no prazo de 15 dias úteis, apresente manifestação, sob pena de declaração de revelia, nos termos do art. 105 da Resolução 16/2021.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2024.

(assinatura digital)¹
VALTER ALBANO
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

